

Processo Número 14/2018

Projeto de Lei n.º 5.358

Autoria: Genésio Aparecido Valensio, Eder Mineiro, Gilberto Junqueira e Junior Previdelli

Dispõe sobre a instituição da “Semana Cultural Evangélica” no Município de Taquaritinga, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica instituída no Município de Taquaritinga a “Semana Cultural Evangélica”, a ser realizada na semana que compreender o dia 21 de abril.

Art. 2.º Na “Semana Cultural Evangélica” serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Art. 3.º A “Semana Cultural Evangélica” constará no calendário oficial anual de eventos do município e será administrada pelo Conselho de Pastores Evangélicos do Município de Taquaritinga, ficando a critério do Poder Público seu apoio.

Art. 4.º Durante a “Semana Cultural Evangélica” serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: peças teatrais, exposição, apresentações musicais, congressos, simpósios, gincanas, encontro de jovens, seminários, cruzadas evangélicas, passeatas e outros acontecimentos semelhantes.

Art. 5.º Fica a critério do Poder Executivo com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, membros das entidades correlatas e afins da sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução.

Art. 6.º A realização do evento constante da presente Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal n.º. 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de maio de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Orides Previdelli Junior

1º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo